



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



ENTRE A NORMA E A PRÁTICA: DESAFIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR E A INVISIBILIDADE DA PSICOLOGIA NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

POISK, Camilla Casotti.¹
TERRA, Fernanda Grandi.²
SILVA, Nayara Bueno.³

RESUMO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), regulamentado por legislações como a Resolução CNE/CEB nº 4/2009 e o Decreto nº 7.611/2011, é um serviço complementar e/ou suplementar voltado para estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou altas habilidades / superdotação. Ele ocorre em salas de recursos multifuncionais e tem como objetivo garantir o acesso, permanência e aprendizagem desses alunos no ensino regular. A Psicologia, inserida no contexto educacional, contribui para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, ao compreender os processos de aprendizagem e desenvolvimento de forma individualizada. O psicólogo escolar atua de forma colaborativa com a equipe pedagógica, família e comunidade, promovendo estratégias para a inclusão e desenvolvimento dos estudantes, além de contribuir para a elaboração de planos de atendimento individualizados. Sua função é essencial na promoção de uma educação inclusiva, democrática e de qualidade.

PALAVRAS-CHAVE: Contexto educacional, inclusão, planos de atendimento, educação inclusiva, psicologia.

1. INTRODUÇÃO

A educação infantil representa a base do processo educacional, sendo um espaço fundamental para a promoção do desenvolvimento integral da criança. De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), “Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013). Esse princípio reforça a necessidade de práticas

¹Professora Orientadora do Estágio de Psicologia Escolar do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. E-mail: camillapoisk@fag.edu.br

²Acadêmica do 9º período noturno do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. E-mail: fernandaterra@fag.edu.br

³Acadêmica do 9º período noturno do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz. E-mail: nbsilva@minha.fag.edu.br



pedagógicas e de apoio que respeitem a singularidade de cada sujeito, considerando não apenas a aprendizagem formal, mas também os fatores emocionais e sociais que influenciam sua trajetória escolar.

Nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) surge como uma estratégia fundamental de inclusão, garantindo que crianças com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação tenham acesso a um processo educativo de qualidade, pautado em suas necessidades específicas. A Psicologia, por sua vez, desempenha papel essencial nesse cenário, uma vez que contribui para a compreensão dos processos de desenvolvimento e aprendizagem, auxiliando na identificação de barreiras educacionais e oferecendo suporte tanto aos professores quanto às famílias. Assim, refletir sobre a relação entre Psicologia e AEE torna-se indispensável para a efetivação de práticas educacionais inclusivas e transformadoras.

Ainda que o aluno possa, “por si só” desenvolver-se, como afirma *Vygotsky*, referindo-se a Zona de Desenvolvimento Proximal, processo no qual a aquisição de novas habilidades está em processo de “maturação” e se dá por intermédio da mediação, a contribuição do Psicólogo escolar pode acontecer na capacitação dos profissionais que elaboram o AEE, levando em consideração os aspectos sociais e os direitos humanos, tendo em vista a qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades. (VYGOTSKY, 2007).

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1. O Atendimento Educacional Especializado (AEE)

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), intitulado em 2008, é um serviço da Educação Especial que suplementa a formação dos alunos com condições de deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação. (BRASIL, 2011).

Regulamentado por documentos normativos que garantem sua efetivação na rede de ensino. A Resolução CNE/CEB nº 4/2009 institui as Diretrizes Operacionais para o AEE, estabelecendo que este serviço deve complementar e/ou suplementar a formação dos alunos público-alvo da educação especial. Já o Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial e define o AEE como



responsável por disponibilizar serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem barreiras para a plena participação dos estudantes (BRASIL, 2009; BRASIL, 2011).

Os serviços de que trata o caput serão denominados atendimento educacional especializado, compreendido como o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucional e continuamente, prestado das seguintes formas:

I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais;

II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes, atender às necessidades específicas das pessoas público-alvo da educação especial, e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

§3º São objetivos do atendimento educacional especializado:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;

III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem;

IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino.

Este atendimento, deve ser ofertado em espaços apropriados, como as salas de recursos multifuncionais, estruturadas com equipamentos, materiais pedagógicos e de acessibilidade, que possibilitam o desenvolvimento das potencialidades dos alunos. Além disso, esse atendimento ocorre de forma complementar ou suplementar ao ensino comum, nunca substitutiva, garantindo que o estudante permaneça matriculado em classe regular (BRASIL, 2009; BRASIL, 2011).

2.2. Psicologia e Educação Inclusiva

A Psicologia tem desempenhado um papel fundamental na promoção de práticas educativas mais inclusivas, especialmente no contexto da educação básica. A Psicologia da Educação contribui ao oferecer subsídios teóricos para compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem,



reconhecendo que cada criança constrói o conhecimento de forma singular, influenciada por fatores cognitivos, emocionais e sociais. (BOCK, FURTADO e TEIXEIRA, 2008).

Como ressalta Souza, Mesquita e Santos (2018), a Psicologia está enlaçada à Educação desde os seus primórdios, criando estudos interligados ao processo de aprendizagem, o que expande as possibilidades de avanço e aproveitamento acadêmico. Sendo assim, a Educação Especial abre espaço para que a Psicologia contribua na construção de uma educação inclusiva, com base na noção de transdisciplinaridade. Ainda assim, a Educação Inclusiva enfrenta obstáculos para se consolidar de maneira contínua e eficaz, especialmente no que diz respeito ao acesso qualificado dos estudantes às instituições de ensino, trazendo novamente a Psicologia para o centro das discussões.

Conforme Souza, Mesquita e Santos (2018), aqueles que não se encaixam nos "padrões" são, muitas vezes, direcionados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE). Contudo, vivemos em uma cultura que busca a cura imediata e o desvio da “normalidade”, atravessada pela mentalidade social, que de forma geral, acredita que, após o atendimento especializado ou até mesmo com a intervenção psicológica, o indivíduo pode ser reinserido na sala de aula sem os problemas anteriores.

2.3. O papel do psicólogo no AEE

À respeito da Educação Especial e Inclusiva, o papel do Psicólogo Escolar se faz necessário e importante primeiramente pela averiguação de quem é esse aluno, quais suas especificidades no contexto escolar e sua história de vida. O psicólogo educacional desempenha um papel de suporte em questões educacionais e emocionais aos alunos da educação especial. Assim como, contato com a família e professores, avaliação diagnóstica desse sujeito no que se refere ao seu desenvolvimento humano, capacidades já desenvolvidas e habilidades a serem trabalhadas, suas funções psíquicas.

A função do profissional da Psicologia também abrange auxiliar o professor que elabora o Plano Individual de Atendimento desse aluno, com objetivo de fornecer a este, informações que sejam peculiares àquele indivíduo para assim, proporcioná-lo um atendimento inclusivo, humanizado e especializado. Ainda que o aluno possa, “por si só” desenvolver-se, como afirma Vygotsky, referindo-se a Zona de Desenvolvimento Proximal, processo no qual a aquisição de novas habilidades está em processo de “maturação” e se dá por intermédio da mediação, a contribuição do Psicólogo escolar



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



pode acontecer na capacitação dos profissionais que elaboram o AEE, levando em consideração os aspectos sociais e os direitos humanos, tendo em vista a qualidade de vida dos indivíduos, grupos, organizações e comunidades. (VYGOSTKY, 2007).

O Conselho Federal de Psicologia junto ao ministério do trabalho definiu em 1992 as atribuições do psicólogo no âmbito educacional:

Atua no âmbito da educação, nas instituições formais ou informais. Colabora para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre as dimensões política, econômica, social e cultural. Realiza pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participa também da elaboração de planos e políticas referentes ao Sistema Educacional, visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1992, p. 5).

3. METODOLOGIA

O presente artigo foi elaborado por meio de uma pesquisa qualitativa de natureza bibliográfica. O psicólogo tem notória participação e visibilidade dentro das escolas, se destacando e ganhando cada vez mais espaço através do seu trabalho preventivo, terapêutico e assistencial. E quando o assunto é uma educação especial e inclusiva, o seu papel se torna essencial e indispensável. Consequente, em um âmbito mais amplo, o Psicólogo Escolar deve promover ações e debates acerca da Educação Inclusiva e do AEE, do mesmo modo oferecer suporte às famílias dos alunos e contribuir para a formação continuada dos profissionais da Educação Inclusiva. (MARINHO e ALMEIDA, 2017).

Esta pesquisa é de natureza exploratória, utilizando o método de revisão bibliográfica como principal procedimento metodológico. Essa abordagem permite reunir, analisar e interpretar produções teóricas já publicadas sobre o tema, com o objetivo de compreender as contribuições da Psicologia no contexto do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Infantil.

A seleção do material bibliográfico considerou livros, artigos científicos, legislações e documentos oficiais relacionados à Educação Especial, à Psicologia Escolar e ao AEE, publicados



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



majoritariamente nos últimos 15 anos. Também foram utilizadas diretrizes normativas relevantes, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Decreto nº 7.611/2011 e a Resolução CNE/CEB nº 4/2009.

A busca foi realizada em bases de dados acadêmicas, como SciELO, Google Acadêmico, e Periódicos CAPES, bem como em documentos oficiais disponíveis em portais do governo federal. Os critérios de inclusão envolveram a pertinência ao tema, atualidade das informações e a contribuição teórica para a discussão proposta.

A metodologia adotada visa, portanto, promover uma análise crítica e fundamentada sobre o papel da Psicologia no AEE, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, refletindo sobre as práticas inclusivas no ambiente escolar.

4. ANÁLISES E DISCUSSÕES

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (BRASIL, 2008).

Contudo, apesar da rigidez normativa, o AEE enfrenta desafios concretos de implementação, especialmente no que diz respeito à atuação interdisciplinar, onde a presença da Psicologia Escolar se mostra ainda bastante limitada. O serviço, muitas vezes, é reduzido à estrutura física da sala de recursos multifuncionais, sem que haja, de fato, uma articulação efetiva entre o pedagógico, o emocional e o social que são dimensões fundamentais no desenvolvimento humano integral. A ausência ou atuação superficial do psicólogo dentro do AEE compromete sua efetividade, visto que



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



o suporte emocional, as mediações familiares e a leitura das singularidades dos alunos são aspectos de uma prática educacional inclusiva.(ALMEIDA E GÉLLER, 2018).

A Psicologia da Educação, como destacam Souza, Mesquita e Santos (2018), é uma aliada estratégica na promoção de práticas pedagógicas inclusivas e no reconhecimento da diversidade de formas de aprender e se desenvolver. Ela contribui teórica e metodologicamente para compreender os alunos como sujeitos singulares, atravessados por aspectos cognitivos, emocionais, sociais e culturais. No entanto, mesmo diante desse potencial, a Psicologia ainda ocupa um lugar periférico dentro da estrutura das escolas públicas, sendo comumente chamada apenas em situações de crise ou para diagnósticos pontuais. Isso reforça uma visão reducionista da atuação do psicólogo, distanciando-a de seu papel educativo e integrador.

É preocupante observar que, mesmo com diretrizes que apontam para a atuação transdisciplinar e para a centralidade da Psicologia na Educação Especial, muitos professores ainda acreditam que o AEE ou uma intervenção psicológica pontual “resolvem” os desafios comportamentais ou de aprendizagem dos alunos, como se a “normalização” do sujeito fosse o objetivo final (SOUZA; MESQUITA; SANTOS, 2018). Essa perspectiva revela uma cultura escolar que ainda naturaliza a exclusão velada, tratando a diferença como um desvio a ser corrigido, e não como parte do processo de aprendizagem. Sem uma atuação psicológica ativa, contínua e crítica, às práticas inclusivas tendem a se tornar superficiais e até mesmo contraditórias.

Diante disso, é essencial reafirmar a importância do psicólogo escolar não apenas como um técnico de diagnóstico, mas como um profissional formador, mediador e parceiro do processo educacional. Seu papel envolve desde a análise do histórico do aluno e a identificação de suas potencialidades, até o apoio direto aos professores na construção do Plano de Atendimento Individualizado (PAI), respeitando as especificidades de cada criança e contribuindo para uma prática pedagógica mais empática, ética e inclusiva. A atuação do psicólogo, conforme os fundamentos da psicologia histórico-cultural, deve considerar a Zona de Desenvolvimento Proximal (VYGOTSKY, 1994), mediando o processo de aprendizagem com base nas interações sociais e nos recursos disponíveis no ambiente escolar.

Mesmo com o reconhecimento das atribuições do psicólogo educacional pelo Conselho Federal de Psicologia (1992), que define sua atuação na mediação de relações interpessoais e no apoio

12º Simpósio de Sustentabilidade e Contemporaneidade – 2025

ISSN 2318-0633



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



ao processo de ensino-aprendizagem, esse profissional ainda enfrenta barreiras institucionais para exercer plenamente seu papel nas escolas públicas. A estrutura das redes de ensino frequentemente não contempla a contratação regular de psicólogos escolares, ou os limita a funções administrativas e assistencialistas, afastando-os do trabalho pedagógico e transformador que deveriam exercer no cotidiano da escola.

Portanto, é necessário questionar e criticar a invisibilidade institucional da Psicologia Escolar, que, apesar de reconhecida em leis e diretrizes, não está suficientemente presente nem integrada à realidade das escolas públicas brasileiras. A educação inclusiva exige mais do que vontade política e legislação; ela requer equipes completas, formadas por profissionais que atuem de maneira colaborativa, e sobretudo, o reconhecimento de que a dimensão subjetiva, emocional e relacional da aprendizagem não pode ser negligenciada. (ALMEIDA E GÉLLER, 2018).

A abertura para a Psicologia na escola deve passar pela valorização dessa prática enquanto parte essencial da proposta pedagógica e pela construção de políticas públicas que possam garantir sua atuação regular nas redes de ensino. Dessa forma, favorecendo os alcances dos objetivos do AEE.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O psicólogo no AEE atua como um agente de transformação e integração, garantindo que o aluno seja visto em sua totalidade (biopsicossocial), que as intervenções sejam planejadas com rigor científico e pedagógico (PIA e ZDP), e que a escola se torne um ambiente verdadeiramente inclusivo através da formação e do suporte a todos os envolvidos.

A atuação do profissional da psicologia transcende o atendimento individualizado, alcançando toda a comunidade escolar, podendo participar ativamente da formação continuada da equipe pedagógica, assim como, promovendo debates sobre inclusão e AEE e auxiliando os professores a reconhecerem as diferenças individuais e a adotarem práticas mais inclusivas. Isso fortalece a capacidade da escola de lidar com a diversidade. Além disso, o profissional pode oferecer suporte às famílias para que compreendam a importância do AEE para o desenvolvimento e a aprendizagem do



**12º SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE**

**21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025**



aluno. A parceria família-escola é um fator crítico de sucesso, e o psicólogo atua como mediador e orientador neste processo.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Denise Mesquita de Melo; GÉLLER, Léa. **Psicologia e educação: transdisciplinaridade na construção do atendimento educacional especializado de Caarapó-MS**. 2018.

BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Psicologias: uma introdução ao estudo da Psicologia**. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Atualizada pela Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 04 set. 2025.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. **Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 out. 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Atribuições Profissionais do Psicólogo no Brasil**. Contribuição do Conselho Federal de Psicologia ao Ministério do Trabalho para integrar o catálogo brasileiro de ocupações. Enviada em 17 de outubro de 1992. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/08/atr_prof_psicologo.pdf

MARINHO-ARAÚJO, Cláudia Cristina; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de. **Psicologia Escolar e Educacional: desafios e perspectivas**. Campinas: Alínea, 2017.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994. Disponível em: <https://oportuguesdobrasil.wordpress.com/wp-content/uploads/2015/02/a-formac3a7c3a3o-social-da-mente.pdf>



12° SIMPÓSIO
DE SUSTENTABILIDADE

21 - 22 - 23
OUTUBRO - 2025



VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.